

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 218.2012

Concede Férias Interrompidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONCEDE gozo de férias interrompidas aos seguintes servidores:

- Francisco Fernande Koller 09 dias, no período de 19/12 à 27/12/2012, referente convocação efetuada pela Portaria nº 014/2012;
- Joceli Fernandes dos Santos 38 dias, no período de 02/01/2013 à 08/02/2013, referente 09 dias de convocação efetuada pela Portaria nº 181/2009 e 29 dias de convocação efetuada pela Portaria nº 185/2012;
- **Noemi Cristina Arenhart** 07 dias, no período de 17 à 23/12/2012, referente restante da convocação efetuada através da Portaria nº 31/2012;
- **Sérgio Biancon** 23 dias, no período de 02 à 24/01/2013, referente convocação efetuada através da Portaria nº 141/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de Dezembro de 2012.

Elton Rehfeld

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring Secretário Municipal de Administração

> Rua G, n° 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br